



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 049/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o Projeto Básico para a Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal vinculada ao CNES: 3619990 do município de Urucurituba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 284ª Reunião 230ª (Ordinária), realizada no dia 24.07.2017, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488/2011/GM/MS, de 21.10.2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.591/2012/GM/MS, de 23.7.2012, que estabelece os critérios para habilitação de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) para fins de recebimento do incentivo mensal de custeio a que se refere o art. 4º da Portaria nº 2.490/2011/GM/MS, de 21.10.2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 837/2014/GM/MS, de 9.5.2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.229/2014/GM/MS, de 6.6.2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

CONSIDERANDO o parecer técnico da Senhora **Laene Conceição Gadelha Dias**, visto os benefícios à população e atender os critérios do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto Básico para a Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal vinculada ao CNES: 3619990 do município de Urucurituba/AM.

Credenciamento

Mudança de Modalidade

Adequação à nova Portaria

I - Identificação da equipe:

Nome: **Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal.**

CNES: **3619990**

INE: **15156**

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:

Nº de comunidades: 13

Nº de pessoas: 1.711

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: **Rio Amazonas**

II - Logística:

a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

| Justificativa: | | As Unidades de apoio darão suporte à equipe de profissionais da Unidade Básica de Saúde, como ponto de referência para atendimento aos comunitários, considerando o significativo número de pessoas que residem nas comunidades. | |
|---|--------------------|--|---|
| Nome da Unidade de Apoio | Localização | Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio | Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio |
| Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus CNES: 3619990 | Jurupari | 02 | 276 |
| Escola Municipal Bom Jesus CNES: 3619990 | Ponta Grossa | 02 | 195 |
| Escola Municipal Joaquim Ramos CNES: 3619990 | Paraná do Preto | 01 | 265 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

| | | | |
|--|--------|----|-----|
| Escola Municipal Manoel Garcia Marinho CNES: 3619990 | Divino | 02 | 217 |
|--|--------|----|-----|

b) Embarcações de pequeno porte:

| | | | |
|--|---|--|--|
| Justificativa: | Faz-se necessária a contratação de 04 (quatro) embarcações devido à distância geográfica entre as comunidades. Essas embarcações servirão de apoio para o deslocamento da equipe nas seguintes comunidades: Jurupari – (Sagrado Coração de Jesus, Jerusalém e Novo Amazonas), Boca das Garças e Costa das Garças, Ponto Grossa, Santa Cruz, Equador, Vila Augusto Montenegro, Costa do Acari, Paraná do Preto, Divino e São José. | | |
| NÚMERO DA EMBARCAÇÃO/ CNES DA UBS VINCULADA | LOCALIZAÇÃO (RIOS QUE A EMBARCAÇÃO PERCORRERÁ) | Nº de comunidades atendidas por esta embarcação | Nº de pessoas atendidas por esta embarcação |
| Embarcação LANCHÁ CNES: 3619990 | Rio Amazonas | 03 | 395 |
| Embarcação LANCHÁ CNES: 3619990 | | 03 | 330 |
| Embarcação LANCHÁ CNES: 3619990 | | 02 | 504 |
| Embarcação LANCHÁ CNES: 3619990 | | 03 | 482 |

III - Equipe ampliada:

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| Justificativa: | Os profissionais da ESFR durante as viagens desenvolverão o que preconiza o Ministério da Saúde para na assistência, de acordo com a Portaria nº 837, de maio de 2014 e redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF). Ofertando os seguintes serviços: | | | |
| Profissional | Quantidade | Atividades desenvolvidas pelo profissional | Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional | Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional |
| Téc. de Enfermagem | 08 | Curativos, Injetáveis, Vacinação, verificação dos Sinais Vitais, Educação em Saúde e Visita Domiciliar. | 08 | 953 |
| Profissional de Nível Superior (Sendo 1 enfermeiro e 1 assistente social) | 02 | Atividade Coletiva, Cuidado Integrado, Consultas de Enfermagem, Procedimentos de Enfermagem, Atendimentos de Enfermagem: Puericultura, PCCUM, Pré-Natal, Hiperdia, Tb, Mh, Educação em Saúde, Atendimentos Domiciliar e Visita Domiciliar. | 13 | 1.711 |
| ACS | *12 | Visita Domiciliar, Atividade Coletiva e Educação em Saúde. | 13 | 1.271 |
| ACE | *01 | | 13 | 1711 |

* O município já recebe por esses profissionais.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de julho de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
 Presidente do COSEMS/AM


Vander Rodrigues Alves
 Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 049/2017 datada de 24 de julho de 2017, nos termos do Decreto de 10.05.2017.


VANDER RODRIGUES ALVES
 Secretário de Estado de Saúde